



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 015/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 407/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2022, o servidor **MANOEL CORRAES NETO**, matrícula nº. 0216 no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Nível I, Classe "F", que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.755/2022)	R\$ 3.369,89
Triênio 33% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 1.112,06
VENP – Vantagem Pessoal (Lei Municipal nº 081/1991, Lei Municipal nº 693/2005 e Lei Municipal nº 1.612/2019, art. 54, § 6º)	R\$ 1.654,91
Total	R\$ 6.136,86

(Seis mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 13 de maio de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente